



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.713, de 11 de maio de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO

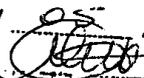
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LUIS DE MOURA a artéria localizada na Quadra "E", Rua "F" do Loteamento Jardim Santa Ana, bairro José Correia da Costa Nabal, Serraria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 11 de maio de 1998.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
121.05 / 1998

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	